



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERTÃO/RS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002 /2023, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar
e dá outras providências.

DANILO CADORE, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Sertão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno e de conformidade com as disposições do art. 28 da Lei Municipal nº 2.648, de 31 de outubro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), classificado nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Valor R\$
0101	4490.51.00.00.00	1.001	20.000,00
0101	4490.52.00.00.00	1.002	5.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			25.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior as reduções orçamentárias, de igual valor, classificado nas seguintes dotações orçamentárias:

REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Valor R\$
0101	3390.14.00.00.00	2.001	25.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES			25.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERTÃO/RS

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SERTÃO,
11 DE OUTUBRO DE 2023

Ver. **DANILO CADORES**
Presidente

Ver. Paulo Orso
1º Secretário